PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE NATAL

Central de Cumprimento de Mandados

Processo nº: 0894156-78.2022.8.20.5001 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE NATAL

Executado: LENIRA CANUTO DA SILVA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de *dezembro* do ano de 2024, nesta Cidade e Comarca da Capital, em cumprimento ao mandado expedido pelo M.Mª Juíza de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, extraído dos autos epigrafado, procedi à Penhora do bem que gerou a dívida tributária, suficiente para garantia do pagamento e acessórios, conforme adiante caracterizado: Um imóvel urbano localizado na RUA PLANÍCIE DO SERTÃO, 13, CASA B, PAJUÇARA, NATAL/RN - CEP 59123-375, com Inscrição Municipal nº 1.002.0603.09.0965.0002.9 e Sequencial nº 9.216767-5, possuindo serviços de limpeza urbana e iluminação pública. Após pesquisa comparativa de preços, avalio o bem em R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que lido e achado conforme, subscrevo.

Sebastião Vicente de Morais Filho
Oficial de Justiça – TJRN
Mat.164.934-5

_____
Fiel Depositário
CPF: